

Ato Decisório n.º 350/CONSEA, de 27 de agosto de 2015.

Proposta de Resolução para fixar normas para o atendimento de alunos em matrículas especiais e ouvintes em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*

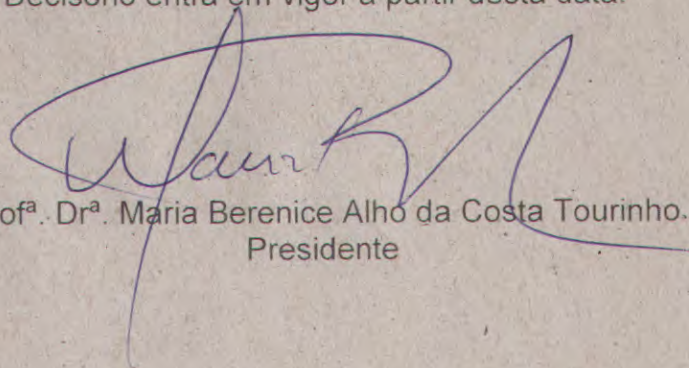
O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.000313/2015-31;
- Parecer 1772/CGR, do relator Conselheiro Marlos Oliveira Porto;
- Deliberação na 76ª sessão, em 26.08.2015;

DECIDE:

Art. 1º. Conceder vistas do mencionado processo ao conselheiro José Juliano Cedaro nos termos do Art. 56 do Regimento Interno do CONSEA.

Art. 2º- Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.



Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho.
Presidente